ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 196 DE 22 DE OUTUBRO DE 1 975

A CÂMARA MUNICIPALDE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam sem efeito todas as Deliberações ou Resoluções que contados 365 (trezentos sessenta cinco dias) após sua aprovação, não tenham sido entregue os titulos honrificos concedidos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em viger na data de sua-aprovação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,

Em 22 de outubro de 1 975

Izace Monteiro

«Presidente»